



## PORTARIA Nº 058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3800 de 24/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA  
Processo: 4455/2022 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de peças de veículos.  
Valor: R\$ 5.532,81  
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA  
Processo: 4622/2022 – Secretaria Municipal de Cultura  
Objeto: Locação de estruturas para o evento “Cultura Vai à Feira”, durante a Feira Agroecológica, nos meses de julho à setembro.  
Valor: R\$ 29.900,00  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA  
Processo: 4625/2022 – Secretaria Municipal de Cultura  
Objeto: Locação de estruturas para o evento “Circuito Manoel Congo”, a ser realizado no dia 24 de junho de 2022.  
Valor: R\$ 2.250,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA  
Processo: 4503/2022 – Secretaria Municipal de Cultura  
Objeto: Locação de banheiros químicos para o evento “Circuito Manoel Congo”, a ser realizado no dia 24 de junho de 2022.  
Valor: R\$ 400,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 3429/2022;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **MARCOS PAULO BRITO FERNANDES**, matrícula nº 1367/01, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado abaixo:

- 1) 05/10/1992 a 31/10/1992;
- 2) 20/03/2002 a 17/06/2002;
- 3) 01/03/2005 a 31/05/2005;
- 4) 10/06/2005 a 30/11/2008;
- 5) 07/10/2009 a 23/02/2011; e
- 6) 18/07/2011 a 25/06/2012.

Perfazendo um total de 2320 (dois mil, trezentos e vinte) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2022.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3800 de 24/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Errata do (D. O. 3794 de 14/06/2022)

Onde se lê:

Empresa: P. S. SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI  
Processo: 3777/2022 Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Serviço de realização de exame diagnóstico de USG/ Ecocardiograma transtorácico.  
Valor: R\$ 24.183,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Leia-se:

Empresa: P. S. SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI  
Processo: 3777/2022 Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Serviço de realização de exame diagnóstico de USG diversas.  
Valor: R\$ 92.599,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Paulo de Frontin, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Paulo de Frontin - RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ATA	QUANTIDADE A ADERIR	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO VEICULO HATCHI	8	4	R\$ 2.648,75	R\$ 127.140,00
TOTAL A ADERIR					R\$ 127.140,00

Empresa: UTILICAR RENT A CAR EIRELI

CNPJ: 14.217.886/0001-34

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 4340/2022

Validade da ata: 02/12/2022

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 030/2021, Pregão Presencial 024/2021, processo 902/2021.

Objeto: Contratação de empresa para locação de Veículos

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

## PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Comitê de Investimentos

### Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2022, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram a carteira de investimentos, que obteve no mês de maio de 2022 um retorno de 1,00%, ante a uma meta atuarial de 0,90%. No ano corrente a carteira está com um retorno de 3,28%, ante a uma meta atuarial de 6,91%. Os membros consideraram que apesar da rentabilidade da carteira estar abaixo da meta atuarial, que a carteira se encontra bem diversificada e com um bom posicionamento para os desafios atuais que o mercado oferece. Consideraram que o atual momento de alta inflação, elevação das taxas de juros no mercado nacional e internacional estão contribuindo para uma performance abaixo do desejável para a renda variável e que no momento não se deve alterar a carteira de renda variável por considerar que está bem diversificada. Com relação a renda fixa, consideraram que as últimas movimentações, com investimentos em títulos atrelados ao CDI e ao IPCA, estão gerando bons retornos e que consideraram que assim continuará. Após análise da documentação de BANCO BRADESCO S.A., BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. e BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, aprovaram a renovação dos credenciamentos. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

*Jaqueline da Silva Lustosa*  
Membro Mat. 1399/02

*Carlos Midosi da Rocha*  
Membro 095/01

*Michel de Souza Assunção Brinco*  
Membro 1173/01

### CONTRATO Nº 223/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 223/2022**, celebrado **ATENDO DISTRIBUIDORA , ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CESTA BASICA), PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS NOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, conforme solicitação da secretaria de Ação Social, no valor total de R\$ 213.750,00( Duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 04(quatro)meses, partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

ERRATA AO AO ATO DE HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N ° 3767 DE 06 DE MAIO DE 2022

ONDE SE LÊ:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO 002/2014

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, EM JORNAIS LOCAIS E REGIONAIS COM AMPLA CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**



De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº 3015/2022, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação da Leiloeira Pública Oficial:

- REVISTA POR AQUI EIRELI -ME

Paty do Alferes, 05 de Maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**

Prefeito Municipal

LEIA –SE:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**CRENCIAMENTO 002/2014**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, EM JORNAIS LOCAIS E REGIONAIS COM AMPLA CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº 3015/2022, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação da empresa:

- REVISTA POR AQUI EIRELI -ME

Paty do Alferes, 05 de Maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 071/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2851/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE 6,32HA DE TERRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA APA PALMARES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- R. DUARTE DA COSTA COMERCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA - ME, no valor total de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).**

PATY DO ALFERES, 24 DE JUNHO DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 7347, 24 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Considerando o disposto no art. 12, da Lei Municipal nº 2.298, de 20 de abril de 2017.

Considerando o disposto no art. 1º, do Decreto nº 5676, de 28 de março de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o preço público do Sistema de Estacionamento Rotativo, passando o seu valor para R\$1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por hora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2022.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 392/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3923/2022 de 24/05/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JANETE FERREIRA**, do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM B – SAÚDE MENTAL A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Republicada por motivo de correção

**PORTARIA Nº 476/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 103/2022/SMS de 14/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, CPF XXX.376.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no contrato nº 145/2022, que tem por objeto **O SERVIÇO DE CONSULTAS COM FORNECIMENTO DE VACINA DE EXTRATO BACTERIANO PARA TRATAMENTO DE IMUNOTERAPIA, EM FAVOR DE BFC – CLÍNICA DE SAÚDE LTDA-ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 482/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 078/2022 de 13/06/2022 da Secretaria da Saúde;

**CONSIDERANDO** o processo nº 4495/2022 de 15/06/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **LUCIENE MASCARENHAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 483/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 078/2022 de 13/06/2022 da Secretaria da Saúde;

**CONSIDERANDO** o processo nº 4495/2022 de 15/06/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **LENI DIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 484/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 078/2022 de 13/06/2022 da Secretaria da Saúde;

**CONSIDERANDO** o processo nº 4495/2022 de 15/06/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA BARROZO FILIPPI**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 485/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 105/2022/SMS de 20/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **LEONARDO PECORARO DA COSTA**, matrícula nº 764/01, CPF XXX.814.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no contrato nº 206/2022, que tem por objeto **O SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AOS PRECONCEITOS DIRIGIDOS AS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EM FAVOR DE H 19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 488/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 041/2022/SMC de 22/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 242/2022, que tem por objeto **EMPRESA CELEIRO DAS ARTES - ESPETÁCULO MARIANNA CRIOULA, UM GRITO DE RESISTÊNCIA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 487/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 041/2022/SMC de 22/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 241/2022, que tem por objeto **EMPRESA IMAGINE – DOCUMENTÁRIO AZANGULE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 489/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 041/2022/SMC de 22/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 243/2022, que tem por objeto **SHOW DA BANDA CAAIPURA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N° 002/2022 – SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever do Poder Público zelar pela Saúde, Bem Estar e Segurança Social da população;

Considerando a Deliberação CIB – RJ N. 6376 de 15 de Abril de 2021, que Define as Atribuições da Saúde do Trabalhador no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação CIB – RJ N. 6.712 de 10 de Fevereiro de 2022 – ANEXO I que versa sobre a Estruturação de Ações do Trabalhador no âmbito do Programa de Saúde do Trabalhador;

**RESOLVE:**

Art. 1º— Atribuir Poder de Polícia aos membros da Vigilância Sanitária para que sejam realizadas as Inspeções Sanitárias em ambientes de trabalho em conjunto com o Programa de Saúde do Trabalhador, de acordo com Perfil Epidemiológico e Produtivo no Município de Paty do Alferes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria N. 003/2021 e todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Junho de 2022.

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu  
Secretária de Saúde

---

